

DECRETO Nº 331/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.849/11, de 09/09/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 112.350,00 (Cento e doze mil, trezentos e cinquenta reais), no Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.849/2011, de 09/09/2011, na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1300	SECRETARIA DE SAÚDE		
1302	Fundo Municipal de Saúde		
1030400222.031	Consórcio Assoc. Intermunicipal de Saúde		
3.3.71.41	Contribuições	01303	17.350,00
3.3.72.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01303	95.000,00
TOTAL			112.350,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos adicionais suplementares acima, serão utilizados pela anulação parcial da dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1300	SECRETARIA DE SAÚDE		
1302	Fundo Municipal de Saúde		
1030100221.079	Construir Posto de Saúde Bairro Frei Vito		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01303	62.350,00
1030400222.031	Consórcio Assoc. Intermunicipal de Saude		
3.3.72.30	Material de Consumo	01303	50.000,00
TOTAL			112.350,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE OUTUBRO DE 2012.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda